

ANEXO I.III. - TERMO DE REFERÊNCIA***SERVIÇO DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL.*****1. OBJETO**

O objeto do presente edital é o credenciamento de clínica(s) especializada para Prestação de Serviço de Hemodiálise e Dialise Peritoneal aos beneficiários do IPESAÚDE.

2. OBJETIVO

Recredenciar os prestadores na área citada e converter em pacotes procedimentos atualmente cobrados por conta aberta.

3. JUSTIFICATIVA

Padronizar e normatizar a regulação, auditoria e processamento das contas nessa área, melhorando o fluxo de autorização, execução e apresentação das faturas, assim como sua conferência.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1- O credenciado deverá apresentar pessoal técnico que será empregado na prestação dos serviços, com quantidade, cargo e especialidade. Será exigido prova de que o responsável técnico tem vínculo com a pessoa jurídica, que poderá ser demonstrado por contrato/estatuto social, atas de eleição, carteira profissional, contrato de prestação de serviços etc...

4.2- O credenciado deverá apresentar Indicação do(s) representante(s) legal(is), acompanhado da documentação a seguir relacionada: Carteira de Identidade e do CPF;

4.3- O credenciado deverá apresentar Relação nominal do corpo clínico com a respectiva carga horária, contendo: nome, CPF, Título de especialista e número de registro no respectivo Conselho;

4.4- O credenciado deverá apresentar um relatório com descrição do espaço físico disponível para atendimento;

4.5- O credenciado deverá apresentar um relatório dos equipamentos disponíveis na clínica;

4.6 – Após o cumprimento das exigências acima, será realizada uma análise nas documentações entregues pela clínica ao IPESAÚDE e agendada previamente uma Visita Técnica nas clínicas, para deferimento ou não do credenciamento, devidamente justificado.



4.7 – Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, em especial a RDC nº 154/2004 da ANVISA ou outra que venha a substituí-la

4.8 - Os serviços deverão ser prestados em horário comercial, com estrita observância das normas técnicas vigentes, com profissionais devidamente capacitados, em estabelecimento situado no Município de Aracaju, com fornecimento de instalações, equipamentos, insumos, materiais, recursos humanos e tudo o mais que for necessário para a completa e satisfatória execução dos serviços.

4.9 credenciado deverá responsabilizar-se pelos insumos, materiais, equipamentos, recursos humanos, exames, medicamentos e tudo o mais que for necessário para a realização do tratamento, de acordo com a melhor técnica e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em especial a RDC nº 154/2004 ou outra resolução que venha a substituí-la.

4.10 É de responsabilidade do contratado o pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do serviço.

4.11 O contratado deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a seus funcionários, pacientes ou terceiros, sendo responsável nas esferas administrativa, civil e criminal.

5. DESCRIÇÃO DO MODELO DE REGULAÇÃO

5.1- Da Hemodiálise e Diálise Ambulatorial.

5.1.2. O serviço ora contratado será prestado em regime ambulatorial e eletivo, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00h;

5.1.3. O beneficiário diante de uma prescrição médica original, Carteira do IPESAÚDE na validade e documento com foto, deverá comparecer no IPESAÚDE para solicitar a autorização diante da impressão de uma Guia SADT limitadas a 12 ou 13 sessões de hemodiálise ou 1 mês de autorização para diálise ambulatorial.

5.1.4. Não serão aceitas as prescrições médicas sem constar o nome do beneficiário, data da solicitação, nome, CRM e sem justificativa médica.

5.1.5. Não serão aceitas as carteiras com prazo de validade vencida ou beneficiários excluídos do Plano de assistência IPESAÚDE;

5.1.6. A guia SADT deverá devidamente preenchida, sem rasuras, constando os campos preenchidos com: nome do paciente, número do cartão de identificação, atendimento eletivo, nome e CRM do profissional solicitante, data do atendimento e assinatura do paciente ou responsável;

Expediente

5.1.7. Para que seja dado início ao tratamento nas Clínicas de Hemodiálise e Dialise Peritoneal credenciadas ao IPESAÚDE, os beneficiários deverão levar a Guia SADT previamente autorizada e prescrição médica original;

5.1.8. Para cada nova solicitação de autorização nos meses seguintes será necessário uma nova prescrição médica original justificada.

5.1.9. O contratante poderá solicitar a presença dos beneficiários para realização de perícias prévias, com finalidade de averiguar a necessidade de realização dos procedimentos e seus corretos enquadramentos, de acordo com as normas regulamentares previstas para cada plano de saúde;

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA

6.1. Será realizada auditoria em todas as guias SADT emitidas pelo IPESAÚDE para os contratados nessa área;

6.2. As guias SADT deverão estar devidamente preenchidas e sem rasuras, constando os campos preenchidos com: nome do paciente, número do cartão de identificação, atendimento eletivo, nome e CRM do profissional solicitante, data do atendimento, prescrição médica original e a assinatura do paciente ou responsável;

6.3. Só serão aceitas prescrições médicas originais, datadas, com nome do beneficiário e com justificativa médica e nome e CRM do solicitante;

6.4. Os códigos diálise deverão ser preenchidos de acordo com a prescrição médica original devidamente datada com justificativa médica;

6.5. As sessões de hemodiálise e diálise peritoneal deverão ser assinadas diariamente na Guia SADT, pois somente serão pagas as sessões devidamente assinadas na guia;

7. DOS VALORES

7.1. Serão pagos de acordo com a Tabela IPESAÚDE, divulgada e atualizada no site www.ipesaude.se.gov.br, disposta a seguir:

CÓDIGOS E VALORES DOS PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL		
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0.92.91.1013	Hemodiálise Crônica – Primeira sessão (Compõe taxas, materiais, medicamentos e honorários médicos da primeira sessão de hemodiálise, ou quando há troca do dialisador).	R\$ 700,00
0.92.91.1005	Hemodiálise Crônica – Sessões subsequentes (Compõe taxas, materiais, medicamentos e	R\$250,00 (Por sessão)



	honorários médicos das sessões de hemodiálise subsequente quando há reutilização do dialisador da primeira sessão).	
0.92.91.1021	Pacote Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - CAPD - Paciente em residência. (Compõe taxas, materiais, medicamentos e honorários médicos referentes ao tratamento ambulatorial).	R\$3.000,00 (Por mês)

8. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL

Os serviços de Hemodiálise e Diálise Peritoneal credenciados nos termos deste edital serão fiscalizados pela Diretoria de Assistência à Saúde, a qual caberá o acompanhamento de todos os contratos oriundos da referida contratação, e atesto nas respectivas notas fiscais de prestação de serviços.

Aracaju, 22 de dezembro de 2015.


EDUARDO TADEU AZEVEDO
Diretor de Assistência à Saúde
Ipesaúde

ERRATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, torna pública, para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2015, para alterar o Anexo I.III. - Termo de Referência do Serviço de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, a fim de incluir, na Tabela de Procedimentos, o item referente a IMPLANTE DE CATÊTER DE LONGA PERMANÊNCIA, conforme a seguinte disposição:

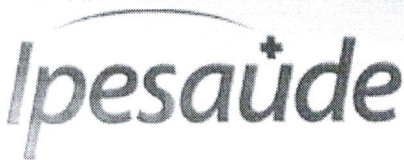
CÓDIGOS E VALORES DOS PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL		
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0.92.91.1013	Hemodiálise Crônica – Primeira sessão (Compõe taxas, materiais, medicamentos e honorários médicos da primeira sessão de hemodiálise, ou quando há troca do dialisador).	R\$ 700,00
0.92.91.1005	Hemodiálise Crônica – Sessões subsequentes (Compõe taxas, materiais, medicamentos e honorários médicos das sessões de hemodiálise subsequente quando há reutilização do dialisador da primeira sessão).	R\$ 250,00 (Por sessão)
0.92.91.1021	Pacote Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - CAPD - Paciente em residência. (Compõe taxas, materiais, medicamentos e honorários médicos referentes ao tratamento ambulatorial).	R\$ 3.000,00 (Por mês)
0.92.22.0092	Implante de Catéter de Longa Permanência (PERMCATH).	R\$ 1.741,50

Dessa forma, os interessados em credenciar ou manter credenciamento com o Ipesaúde poderão acessar o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 02/2015 e suas alterações, no site www.ipesaude.se.gov.br, a partir do dia 08 de janeiro de 2016.

Aracaju, 07 de janeiro de 2016.



CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde



Segunda, 11 de janeiro de 2016

Destaque

OK

Pesquisa avançada

• Início

A Autarquia

Estrutura
Administrativa

Serviços Disponíveis

Boleto do Beneficiário
Facultativo

Guias de
Recolhimento dos
Órgãos

Credenciados por
Município

Agenda Médica

Agenda Odontológica

Legislação

Telefones Úteis

Notícias

Fale Conosco

Cadastro de
Beneficiários -
Documentos
Necessários

Errata - Edital Credenciamento 02-2015

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE IPESAÚDE, torna pública, para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Credenciamento no 02/2015, para alterar o Anexo I.III. Termo de Referência do Serviço de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, a fim de incluir, na Tabela de Procedimentos, o item referente a IMPLANTE DE CATÉTER DE LONGA PERMANÊNCIA.

Download Errata - Edital Credenciamento 02-2015

leia mais...

Outras Notícias

- [07/01/2016] Errata - Edital Credenciamento 02-2015
- [05/01/2016] Ipesaúde informa sobre os feriados nacionais, estaduais e pontos facul...
- [30/12/2015] Ipesaúde publica edital para credenciamento de pessoas jurídicas para ...
- [28/12/2015] EDITAL DE CREDENCIAMENTO No 02/2015
- [21/12/2015] Marcação de consultas no Ipesaúde será suspensa em virtude da decretaç...

Agência Sergipe de Notícias

- [08/01 - 16h22] Obras do novo Parque Tecnológico de Sergipe serão concluídas em fevereiro
- [08/01 - 15h59] Banese amplia terminais da Rede Saque e Pague
- [08/01 - 15h07] Parcela do FPE apresenta queda de R\$ 41 milhões
- [08/01 - 14h59] Polícia Militar registra aumento de 18,45% no número de apreensões de arma de fogo
- [08/01 - 13h38] Mutirão de prova prática do Detran/SE acontece nesta segunda-feira,11



Usuário: -

Senha:

Entrar

Esqueceu a senha?

Cadastre-se agora.

Diário Oficial

Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2016 Aracaju - Sergipe

EXTRATO DE RECIBSO CONTRATUAL Nº 042014

PROCEDIMENTO: Rescisão Contratual
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2014
CONTRATADA: Life Conforto e Serviços Ltda
OBJETO: Locação de equipamentos para Banco de Sangue com assistência técnica e fornecimento dos demais insumos destinados à coleta, processamento e transfusão de sangue e componentes hemoderivados, atendendo às necessidades da Fundação de Saúde Família Hora - FSPH, Unidade Hemocentro, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes em edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso II da Lei nº 8.666/93.
TIPO DA RESCISÃO: Amigável
PARER JURÍDICO: 156/2015
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PAREI-RAIS HORTA - FSPH, RESOLVE o contrato desta processo LI-042014, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais. Aracaju, 28 de dezembro de 2015.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

ipesaúde

ipesaúde

PORTARIA Nº 914

DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais,

0.92.91.1003	Remuneração Fixada - Base Salário (Por mês)	R\$ 250,00
0.92.91.1003	Subsequentes (Composto base, retribuição, medicamentos e honorários médicos das espécies de hemoderivados, incluindo o substituto da primeira versão).	R\$ 3.000,00
0.92.91.1027	Pacote Diagnóstico Periférico Ambulatório - Paciente (Por mês)	R\$ 1.741,50
0.92.22.0092	Indicador de Cálculo de Longa Permanência (PERMANÊNCIA)	R\$ 1.741,50

Dessa forma, os interessados em contestar ou manter o cancelamento com o Ipesaúde poderão acessar o site do Edital do Contrato nº 01/2014, no endereço eletrônico: www.fundacaosergipeprevidencia.org.br, a partir das 08h de janeiro de 2016. Aracaju, 07 de janeiro de 2016.

8

Nº 2371

Portaria nº 2894/2015 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GILDETE MARCELO SANTOS, RG 853004 SSP/SE, CPF 473.153.775-48, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 25 J, do quadro pessoal estatutário (906) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II e IV da EC nº 41/2003, § 9º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/12/2015, conforme consta no processo nº EX.01871.04/2015-P.

Portaria nº 2886/2015 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA, RG 772008 SSP/SE, CPF 287.291.725-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 25 J, do quadro pessoal estatutário (906) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 6º, I, II e IV da EC nº 41/2003, § 9º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006, a partir de 31/12/2015, conforme consta no processo nº EX.01834.04/2015-P.

Portaria nº 2914/2015 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NUBIA DE SOUZA PINTO, RG 440318 SSP/SE, CPF 278.457.385-53, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO 15 V, do quadro pessoal estatutário (504) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 de Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/12/2015, conforme consta no processo nº EX.01728.04/2015-P.

Portaria nº 2894/2015 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, HILTA DOS SANTOS SILVEIRA, RG 438021 SSP/SE, CPF 155.702.315-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 19 J, do quadro pessoal estatutário (906) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 de Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/12/2015, conforme consta no processo nº EX.01728.04/2015-P.

ERRATA**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015**

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, torna pública, para ciência dos interessados, a alteração do Edital de Credenciamento nº 02/2015, para retificar o **ANEXO I.V. - TERMO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA EM AMBIENTE HOSPITALAR**, visando à alteração da Tabela Ipesaúde, passando a constar:

CÓDIGOS E VALORES DOS PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL		
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0.92.91.1013	Hemodiálise Crônica – Primeira sessão (Compõe taxas, materiais, medicamentos e honorários médicos da primeira sessão de hemodiálise, ou quando há troca do dialisador).	R\$ 700,00
0.92.91.1005	Hemodiálise Crônica – Sessões subsequentes (Compõe taxas, materiais, medicamentos e honorários médicos das sessões de hemodiálise subsequente quando há reutilização do dialisador da primeira sessão).	R\$ 250,00 (Por sessão)
0.92.91.1021	Pacote Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - CAPD - Paciente em residência. (Compõe taxas, materiais, medicamentos e honorários médicos referentes ao tratamento ambulatorial).	R\$ 7.367,98 (Por mês)
0.92.22.0002	Implante de Catéter de Longa Permanência (PERMCATH).	R\$ 2.412,51

Dessa forma, os interessados poderão acessar o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 02/2015 no site www.ipesaude.se.gov.br.

Aracaju, 10 de outubro de 2018.


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde